



EDIÇÃO Nº 1035 | ANO 06 | 18 DE ABRIL DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

**LEI Nº 4.546/2026
DE 16 DE ABRIL DE 2026**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBVENÇONAR A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POÁ – APAE/POÁ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E CLÍNICO À CLIENTELA ASSISTIDA PELA ENTIDADE."

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá, aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), à instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poá, entidade civil sem fins lucrativos, regulamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.543.262/0001-17, visando o atendimento ambulatorial e clínico, de média complexidade, à clientela assistida pela Entidade, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho em anexo, integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento do exercício de 2026 e orçamento futuro, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 16 de abril de 2026.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAIS DOMINGOS ALVES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria de Administração e
Afixada na Portaria Municipal, na mesma data:

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1035 | ANO 06 | 18 DE ABRIL DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

CONTRATO Nº: 34/2026 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 22/2026 – **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **PROCESSO Nº:** 4.891/2026 – **CONTRATADA:** Cash Back Viagens e Turismo Ltda – **VALOR:** R\$ 26.272,25 (vinte e seis mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de compra de passagem aérea e hospedagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. – **ASSINATURA:** 17/04/2026.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1035 | ANO 06 | 18 DE ABRIL DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 04/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.277/2026 -
PARTÍCIPES: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, representada pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Sr. Wellington Alves Teixeira e a Alceias Infantis SOS Brasil, representada pelo Sr. Alberto Guimarães dos Santos e a Sra. Adriana Barros Pereira - **VALOR:** visando o aditamento referente a prorrogação de prazo, com repasse mensal nos seguintes valores: R\$ 144.198,73 - Fonte - Municipal - R\$ 5.000,00; Fonte - Estadual - R\$ 6.000,00; Fonte - Federal - **ASSINATURA:** 31/04/2026.

TERMO ADITIVO Nº 05/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.400/2026 -
PARTÍCIPES: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, representada pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Sr. Wellington Alves Teixeira e a Aldeias Infantis SOS Brasil, representada pelo Sr. Alberto Guimarães dos Santos e a Sra. Leticia dos Santos Sessa Vieira - **VALOR:** visando o aditamento referente ao valor global a partir do dia 01/04/2026 a 31/12/2026, com repasse mensal nos seguintes valores: R\$ 21.950,00 - Fonte - Municipal - R\$ 6.250,00; Fonte - Estadual - R\$ 1.800,00; Fonte - Federal - **ASSINATURA:** 31/04/2026

TERMO ADITIVO Nº 08/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.185/2026 -
PARTÍCIPES: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, representada pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Sr. Wellington Alves Teixeira e a Instituto Tia Lia, representada pelo Sr. Brígido Fernandes da Cruz - **VALOR:** visando o aditamento para ampliação do valor global, com repasse mensal nos seguintes valores: R\$ 21.950,00; Fonte 01 - Municipal - R\$ 6.250,00; Fonte 02 - Estadual - R\$ 1.800,00; Fonte 05 - Federal - **ASSINATURA:** 07/04/2026.

TERMO ADITIVO Nº 10/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.187/2026 -
PARTÍCIPES: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, representada pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Sr. Wellington Alves Teixeira e a Instituição Reino da Garotada de Poá, representada pelo Sr. Fermin Puerta Filho - **VALOR:** visando o aditamento do valor global, com repasse mensal com vigência até 31 de dezembro de 2026, nos seguintes valores: R\$ 21.950,00; Fonte 01 - Municipal - R\$ 6.250,00; Fonte 02 - Estadual - R\$ 1.800,00; Fonte 05 - Federal - **ASSINATURA:** 09/04/2026.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei nº 2.559 de 24/04/1997
Rua Alberto Rossi, 130 - Biribina - Poá - SP
Fone: (11) 4639-5069 Email: cmas@poa.sp.gov.br



COMISSÃO ELEITORAL – CMAS - 2026-2028

**“Dispõe pela anulação do Pleito
Eleitoral do Edital nº 001/Comissão
Eleitoral/CMAS/2026”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Poá – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 16 da Lei Federal nº 8742/1993, Resoluções CMAS nº 06/2015, nº 237/2006 e nº 11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Processo Administrativo de nº 4305/2026, bem como o teor do Relatório final dessa Comissão Eleitoral da Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 2º Consubstanciado no Parecer Jurídico exarado nos autos, diante da existência de vício insanável, esta Comissão, no uso de suas atribuições, delibera pela anulação do Pleito Eleitoral do Edital nº 001/Comissão Eleitoral/CMAS/2026.

Art. 3º O novo Edital de convocação da Eleição da Sociedade Civil será publicado logo após a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Poá, 15 de abril de 2025.


Rodrigo de Freitas Siqueira
Membro da Comissão


Jose Arildo Zangelmi
Membro da Comissão


Luiz Claudio Brigido da Rocha
Membro da Comissão





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 1035 | ANO 06 | 18 DE ABRIL DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÁ

O Conselho Municipal de Saúde de Poá no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pelo Decreto Municipal 7.631/2020, e:

CONSIDERANDO:

A Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;

A Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

A Lei nº 8.142/1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

A obrigatoriedade de elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme normas do SUS;

A apresentação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde;

A análise e apreciação do referido relatório pelos conselheiros, em reunião extraordinária realizada em 19/03/2026 às 09h30min, na Casa dos Conselhos;

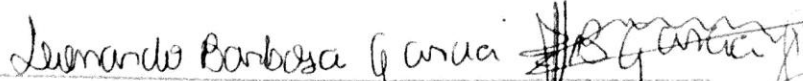
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas, o **Relatório Anual de Gestão (RAG)** da Secretaria Municipal de Saúde de Poá, referente ao exercício de 2025.

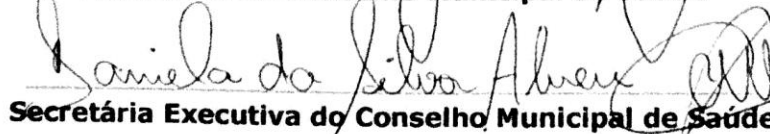
Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que:
I – Dê ampla publicidade ao referido relatório, conforme legislação vigente;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Poá, 31 de março de 2026.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

